

SECRETARIA
DA SAÚDE



PROGRAMAÇÃO ANUAL DE SAÚDE 2020

E

PLANO MUNICIPAL DE SAÚDE (2018-2021)

**AJUSTE AO PLANO DE CONTINGÊNCIA MUNICIPAL PARA
INFECÇÃO HUMANA PELO NOVO CORONAVÍRUS (COVID-19)**

INTRODUÇÃO

Segundo a Portaria nº 2.135/2013 – GM/MS a Programação Anual de Saúde (PAS) é o instrumento que operacionaliza as intenções expressas no Plano de Saúde e tem por objetivo anualizar as metas desse e prever a alocação dos recursos orçamentários a serem executados. A Programação contém as diretrizes, objetivos, metas e indicadores (DOMI), bem como ações para o alcance de cada uma das metas.

A Nota Técnica nº 7/2020-CGFIP/DGIP/SE/MS sinalizou sobre a necessidade de ajuste no Plano de Saúde (PS) ou na Programação Anual de Saúde (PAS) para inclusão das metas ou das ações decorrentes do enfrentamento à pandemia, reforçando o caráter dinâmico do processo de planejamento, o qual poderá ser modificado de acordo com o cenário sanitário e epidemiológico.

No município de São Cristóvão, a Programação Anual de Saúde referente ao ano de 2020 foi aprovada pelo Conselho Municipal de Saúde (CMS) em 26 de agosto de 2020 por meio da Resolução CMS nº 10/2020. No entanto, será imprescindível proceder com ajustes no referido instrumento e, conseqüentemente promover também a alteração no Plano Municipal de Saúde (PMS), para adequá-los ao cenário epidemiológico instaurado em decorrência do enfrentamento à pandemia da Covid-19.

Nesse sentido, apresentamos a inclusão da Diretriz referente ao contexto de enfrentamento à pandemia ajustada em conformidade ao Plano de Contingência Municipal para Infecção Humana pelo novo Coronavírus (Covid-19), com suas respectivas metas e ações. Ressalta-se que está construída em conformidade com a Plataforma DigiSUS Gestor – Módulo Planejamento que permite o registro desses dados.

Dessa forma, considerando o caráter dinâmico e cíclico do processo de planejamento no Sistema Único de Saúde (SUS) apresenta-se abaixo os ajustes à PAS do ano de 2020, de forma alinhada à Diretriz Estadual, os quais permitirão a prestação de contas do referido ano nos Relatórios Quadrimestrais e no Relatório Anual de Gestão.

PROGRAMAÇÃO ANUAL DE SAÚDE 2020 e PLANO MUNICIPAL DE SAÚDE – ajuste ao Plano de Contingência Municipal para Infecção Humana pelo novo Coronavírus (Covid-19)

DIRETRIZ 10: Fortalecer as medidas de prevenção, controle e contenção de riscos de danos e de agravos em situações de emergência em saúde pública, integrando todos os níveis de atenção.

OBJETIVO 1: Estabelecer atuação coordenada, no âmbito do município, para minimizar impactos da COVID 19 e potencializar a utilização dos recursos.

Nº	Descrição da Meta	Indicador para monitoramento e avaliação da meta	Indicador (Linha- Base)			Meta prevista 2020	Meta Plano 2018-2021 (meta agregada)	Unidade de Medida
			Valor	Ano	Unidade de medida			
10.1.1	Construir e implementar estrutura para contingência, mitigação e enfrentamento da Covid-19.	Proporção de ações planejadas e monitoradas a cada quadrimestre	0	2019	Proporção	100%	100%	Proporção

Ação Nº 1 - Implantar Centro de Operações de Emergências em Saúde Pública (COE-COVID-19-SC).

Ação Nº 2 – Elaborar Plano de Contingência Municipal para doença pelo novo Coronavírus (COVID-19).

Ação Nº 3 – Monitorar o comportamento dos casos de Síndrome Gripal (SG) e Síndrome Respiratória Aguda Grave (SRAG), nos sistemas de informação da rede, para permitir avaliação de risco e apoiar a tomada de decisão.

Ação Nº 4 - Elaborar Protocolos e Notas Técnicas para orientar as ações das equipes de saúde.

Ação Nº 5 - Fiscalizar os estabelecimentos municipais a respeito do cumprimento das medidas de prevenção à Covid-19.

Ação Nº 6 – Elaborar e divulgar boletins epidemiológicos regularmente para atualização das informações.

Ação Nº 7 – Atualizar a rede de vigilância e atenção à saúde sobre a situação epidemiológica do país e as ações de enfrentamento.

Ação Nº 8 – Orientar a Atenção Primária e Hospitalar quanto aos critérios de seleção das amostras, bem como o transporte e o armazenamento das amostras até a chegada ao Lacen.

Ação Nº 9 – Expandir a capacidade de avaliação rápida de riscos, realizar eficaz monitoramento de informações e investigação intersetorial, bem como resposta frente aos casos suspeitos da Covid-19.

Ação Nº 10 - Criar o “Selo Sanitário” para certificação de qualidade de empresas que indiquem os graus de práticas exitosas no controle da pandemia em relação aos seus empregados e ao público consumidor.

10.1.2	Investigar os óbitos confirmados pela Covid-19.	Proporção de óbitos investigados a cada quadrimestre	0	2019	Proporção	100%	100%	Proporção
--------	---	--	---	------	-----------	------	------	-----------

Ação Nº 1 – Instituir Comitê Municipal de Vigilância à Mortalidade por suspeita e/ou confirmação de SRAG/Covid-19.

Ação Nº 2 – Elaborar Regimento Interno do Comitê

Ação Nº 3 – Traçar estratégias de prevenção baseadas na avaliação de prontuários dos óbitos confirmados pela Covid-19.

10.1.3	Organizar a Rede de Atenção à Saúde implementando ações estratégicas voltadas ao enfrentamento da pandemia.	Proporção de ações planejadas e monitoradas a cada quadrimestre	0	2019	Proporção	100%	100%	Proporção
--------	---	---	---	------	-----------	------	------	-----------

Ação Nº 1 – Reestruturar unidades de saúde para atendimento de casos de síndrome gripal.

Ação Nº 2 – Promover capacitação para as equipes sobre Manejo Clínico e Uso Racional de Equipamentos de proteção Individual.

Ação Nº 3 - Reorganizar os fluxos de atendimentos na Rede de Atenção à Saúde, adequando-os aos protocolos vigentes.

Ação Nº 4 - Identificar cadeias de suprimentos alternativas para EPIs e outros consumíveis de assistência médica.

Ação Nº 5 - Adquirir e garantir estoques de insumos, materiais e medicamentos necessários em caráter emergencial.

Ação Nº 6 - Adquirir equipamentos médico-hospitalares necessários para a estruturação das unidades de atendimento a Covid-19.

Ação Nº 7 - Implantar Plantão de Teleatendimento Psicológico.

Ação Nº 8 - Realizar contratação emergencial de agentes comunitários de saúde (ACS) e agentes comunitários de endemias (ACE).

Ação Nº 9 - Realizar contratação emergencial de recursos humanos para atuar no enfrentamento da pandemia.

Ação Nº 10 – Sensibilizar os profissionais de saúde e a população em relação à etiqueta respiratória e higiene das mãos.

Ação Nº 11 - Promover capacitação sobre Teste Rápido e RT-PCR para triagem e diagnóstico da Covid-19.

Ação Nº 12 - Manter a Rede de Vigilância e Atenção à Saúde organizadas sobre a situação epidemiológica com adoção das medidas de prevenção e controle da Covid-19.

Ação Nº 13 - Garantir acesso aos serviços de saúde, através da construção e divulgação de fluxos definidos para os sintomáticos respiratórios em pontos estratégicos do município.

Ação Nº 14 - Organizar “Brigadas de Saúde” destinadas à realização de busca ativa de casos positivos e comunicantes, com realização de testagens e novas estratégias de rastreamento e isolamento de pacientes.

10.1.4	Propagar informações acerca do cenário epidemiológico da Covid-19 no município	Proporção de ações planejadas e monitoradas a cada quadrimestre	0	2019	Proporção	100%	100%	Proporção
--------	--	---	---	------	-----------	------	------	-----------

Ação Nº 1 – Elaborar e divulgar boletim epidemiológico diário sobre a situação do coronavírus no município de São Cristóvão.

Ação Nº 2 – Divulgar periodicamente as medidas de prevenção da Covid-19 no meio virtual (site da Prefeitura, redes sociais, entre outros).

Ação Nº 3 – Utilizar carro de som como estratégia para divulgar informações sobre medidas de prevenção da Covid-19.

Ação Nº 4 - Disponibilizar contato telefônico para informações sobre a Covid-19, ativando a plataforma de whatsapp (Whatsapp Coronavírus).